



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**PORTARIA TRT GDG Nº 521/2018**

(Protocolo TRT nº 01.202/2018)

João Pessoa/PB, 22 de outubro de 2018.

**O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP nº 453/2017 (art. 1º, letra "n"),

**RESOLVE**

**I - Designar** os servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem como Gestores, Titular e Substituto, e Fiscal Técnico, na formalização do CONTRATO TRT Nº 35/2018, cujo objeto é a contratação de Autoridade Certificadora para a emissão de certificados digitais e fornecimento de mídias criptográficas (TOKENS):

- **Gestor Titular:** JOSE EDUARDO CAVALCANTI DE MELO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Segurança, Classe "C", Padrão "13", Matrícula nº 255.050.804, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGEPE;

- **Gestora Substituta:** JULIANA LYRA DO NASCIMENTO ARAUJO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Telefonia, Classe "C", Padrão "13", Matrícula nº 270.056.704, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGEPE;

- **Fiscal Técnico:** LUIZ ALBERTO ALVES DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem especialidade, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 245.192.726, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC;

**II – Determinar** a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 – TCU);

**III – Recomendar** aos servidores indicados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

**IV – Os casos omissos** serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e DA\_e TRT 13ª Região.

*(assinado eletronicamente)*

**PAULO LINDENBERG CASTOR DE LIMA**  
Diretor-Geral da Secretaria